



DECRETO LEGISLATIVO Nº 100, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

*"Dispõe sobre a **aprovação** das contas da Prefeitura do Município de São Bento do Sapucaí, referente ao exercício de 2014"*

O Vereador Paulo Cândido Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições institucionais, conforme dispõe o art. 22, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou as contas da Prefeitura do Município de São Bento do Sapucaí, referente ao exercício de 2014, e o Presidente da Câmara promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam **APROVADAS** as contas anuais do Prefeito Municipal Ildefonso Mendes Neto, correspondentes ao exercício de 2014, acatando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no processo TC nº: 00536/026/14.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sapucaí, 13 de dezembro de 2016.

Ver. Paulo Cândido Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sapucaí

Registrado e publicado por afixação no quadro de avisos e no website da Câmara Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí em 13 de dezembro de 2016

Márcio de Lacerda Arantes da Silva
Diretor de Secretaria



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES



P A R E C E R

TC-536/026/14

Prefeitura Municipal: São Bento do Sapucaí.

Exercício: 2014.

Prefeito(s): Ildefonso Mendes Neto.

Acompanha(m): TC-536/126/14 e Expediente(s): TC-1622/007/15, TC-1741/007/14, TC-35388/026/15 e TC-101/007/15.

Procurador(es) de Contas: Élidea Graziane Pinto.

EMENTA: MUNICÍPIO: SÃO BENTO DO SAPUCAÍ. CONTAS DO EXERCÍCIO: 2014. Aplicação total no ensino: 30,35%. Investimento no magistério: 78,26%. Total de despesas com FUNDEB: 100%; Transferências à Câmara: 4,22%; Gastos com pessoal: 46,17%; Despesas com Saúde: 20,57%; Remuneração dos agentes Políticos: em ordem; Encargos Sociais: em ordem; Precatórios: em ordem. Resultado da execução orçamentária: Superávit 0,53% (R\$146.794,91) e Resultado Financeiro: Déficit R\$1.563.379,95. PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA, COM RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 16 de agosto de 2016, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Relatora, bem como, do Conselheiro Renato Martins Costa, Presidente em exercício, e do Auditor Substituto de Conselheiro Josué Romero, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitiu **parecer favorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí, exercício de 2014, excetuando-se os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

À margem do parecer, determinou a expedição de ofício ao Executivo Municipal, com as recomendações constantes do voto, juntado aos autos.

Determinou, por fim, que o Expediente TC-1622/007/15 siga trâmite apartado, devendo os demais Expedientes acompanhar os autos até seu deslinde.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES



Fica autorizada vista e extração de cópias dos autos aos interessados, no Cartório da Conselheira Relatora, observadas as cautelas legais.

Presente o Dr. Rafael Antonio Baldo, DD.
Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 01 de setembro de 2016.

EDGARD CAMARGO RODRIGUES - Presidente

CRISTIANA DE CASTRO MORAES - Relatora

D.O.E. DE 09/09/16 - PÁG.24

ltd/.